



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

149

DSE Contrato nº 041

Processo Administrativo nº 2/08.042-7 - Tomada de Preços nº 004/02 - Processo nº 3/002.504-4

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: WILLIAN ALVES

Objeto: Contratação de empresa para a terceirização das linhas de transporte escolar do município de Botucatu para os municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia.

Período: 100 (cem) dias letivos.

Dotação Orçamentária:

05 -	Secretaria Municipal de Educação
02 -	Divisão de Ensino Fundamental/Supletivo
3.1.90.34.00 -	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0123610039.2053 -	Convênio Transporte de Alunos

Pelo presente instrumento de aditamento contratual e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **WILLIAN ALVES - ME**, sediada na Rua Comendador Pereira Ignácio, 182, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 64.576.812/0001-62, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº. 3/002.504-4 apensado ao processo nº 2/08.042-7 - Tomada Preços nº 004/02**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **29 de julho de 2002**, nos autos do processo nº 2/08.042-7 - Tomada de Preços nº 004/02, pelos motivos devidamente autorizados e justificados no processo nº 3/002.504-4, aditando o presente contrato em mais 100 (cem) dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 de fevereiro de 2003

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Willian Alves - Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª